



DECRETO Nº 003/2023

DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA OS PRAZOS DE VALIDADE DOS ALVARÁS DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DOS TÁXIS NA FORMA DE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de autorização para explorar os serviços de táxis no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte, conforme dispõe o Art. 4º, da Lei Municipal nº.: 1.237, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº.: 002, de 30 de setembro de 2022, estabeleceu prazo anual para alvará de autorização relativo aos exploradores das vagas de táxis, e, por esse motivo, tais licenças se vencem a cada dia 31 de dezembro de cada ano;

CONSIDERANDO intempéries surgidas nos primeiros dias do ano no Setor Financeiro do Poder Executivo devido à atualização de alíquotas, gerando por vezes atrasos no lançamento de taxas de vistoria de táxis;

DECRETA:

Art. 1º - Os Alvarás de Licença de Autorização dos Serviços de Taxis do Município de Tabuleiro do Norte terão o prazo de validade prorrogados até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, tendo, assim, validade de 1º de janeiro do ano da expedição até 15 de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único - O prazo de prorrogação disposto no *caput* deste artigo visa possibilitar aos exploradores da atividade prazo suficiente para solicitar a renovação da licença no mês de janeiro de cada ano junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de janeiro de 2023.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal